



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
CNPJ: 04.780.953/0001-70  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0307/2026**

Eu, **Gleiciane Correa dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do **Decreto nº 083/2025**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0569/2026-SEMAD**; PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 011-2026 FMS**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO PENTA-60, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.**

O certame foi realizado no dia **12.05.2026**, tendo a proposta acolhida da Empresa: **M B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **97.369.128/0001-69**; com sede na Rua Rio de Janeiro,24 - Conj. Residencial Marex , Bairro: Val- de- Cans – Belém/PA– CEP. 66.617-100; com o **Valor Global de R\$28.411,90** (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

Com base nas regras insculpidas pela **Lei federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a ser homologado.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 26 de maio de 2026.

Gleiciane Correa dos Santos  
Controle Interno  
Decreto nº 083/2025